

LEI MUNICIPAL N.º 2.657/2008 DE 27 DE JUNHO DE 2008.

“AUTORIZA REPASSE DE RECURSOS A
COMUNIDADE DA LINHA BARRA SECA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, ele sanciona a **SEGUINTE:**

LEI

Art. 1.º - Fica o Município de Liberato Salzano autorizado a repassar a comunidade da Linha Barra Seca o valor de até R\$ 1.000,00 (um mil reais), para auxiliar a aquisição de uma central telefônica.

Art. 2º - O pagamento por parte da municipalidade será efetuado a Comunidade da Linha Barra Seca, mediante apresentação de nota fiscal emitida pela empresa fornecedora do aparelho supra mencionado.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão suportadas por Dotações Orçamentárias Próprias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de
Liberato Salzano, aos 24 dias de Junho de 2008.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

EDELAR DALLACORT
Secretário de Administração

GELSON ANTONIO GALLI
Prefeito Municipal